



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/11/2018. Publicação: 06/11/2018. Edição nº 204/2018.

## SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO .....	3
Procuradoria Geral de Justiça.....	3
ATO - 62018 .....	3
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.....	4
PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA .....	4
CONSUMIDOR .....	5
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior.....	6
BALSAS.....	6
BARRA DO CORDA.....	6
BEQUIMÃO.....	8
IMPERATRIZ.....	11
ITAPECURU-MIRIM .....	12
PAÇO DO LUMIAR.....	13
RIACHÃO .....	18

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

### ATO - 62018

Código de validação: 7A58F3EA64

Altera o Ato Regulamentar nº 138/2017-GPGJ, que institui o prêmio “Promotor Parceiro da Ouvidoria”.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 13 de 25 de outubro de 1991,

CONSIDERANDO que o objetivo da criação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio da Lei Complementar Estadual nº 83, de 03 de junho de 2005, foi o de contribuir para elevar continuamente os padrões de transparências, presteza e segurança das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares da Instituição (art. 1º, *caput*);

CONSIDERANDO a importância de premiar o Promotor de Justiça que presta devidamente as informações que lhe são requeridas pela supracitada Ouvidoria, atendendo à sua finalidade última, que é de bem atender aos cidadãos, entidades representativas, órgãos públicos e autoridades que venham a procurar os serviços prestados por aquela, fornecendo-lhes os dados solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º – O Art. 3º do Ato Regulamentar nº 138/2017-GPGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O prêmio será semestral e entregue na sede da Ouvidoria em data previamente combinada com o Promotor de Justiça premiado, momento em que receberá um certificado, o qual será encaminhado para a Corregedoria Geral e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Instituição, almejando o seu registro para fins funcionais.”

Art. 2º – Este ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário Eletrônico do Ministério Público e no Diário da Justiça do Estado.

São Luís, 31 de outubro de 2018.



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 05/11/2018. Publicação: 06/11/2018. Edição nº 204/2018.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO  
Procurador-Geral de Justiça

## Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

### PATRIMÔNIO PÚBLICO E PROBIDADE ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 001/2018-34ª PJE/7º ProAd

NOTICIANTE: Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão-SECEX-MA (TCU) (Ofício nº 1667/2018-TCU/SECEX-MA)

OBJETO: Notícia irregularidade em licitação, pagamentos antecipado e fraude na liquidação de despesa de convênio

EMENTA: Instauração de Inquérito Civil pela conversão da *Notícia de Fato nº 002/2018-34ª PJE/7º ProAd*, visando a apurar indícios de pagamento antecipado e fraude na liquidação de despesas no Convênio nº 017/2013, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura do Maranhão.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pelo Promotor de Justiça signatário, no exercício das atribuições constitucionais e legais, com arrimo no art. 129, III, CF, art. 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93, art. 26, V, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 013/91;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal determina, no seu art. 129, III, ser função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, bem como de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que o art. 25, IV, “a”, e VIII; art. 26, *caput* e incisos, da Lei nº 8.625/93 e art. 26, V, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 013/91 dispõem competir ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção, dentre outros, do patrimônio público e social, bem como promover outras ações necessárias ao exercício de suas funções institucionais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 impõe ao Poder Público a observância, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

#### RESOLVE:

Converter a *Notícia de Fato nº 002/2018-34ª PJE/7º ProAd* em Inquérito Civil, tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações, com fulcro no art. 2º, II, da *Resolução nº 23/2007-CNMP*, no art. 4º, § 4º do *Ato Regulamentar Conjunto nº 05/2014-GPGJ/CGMP* e no art. 7º da *Resolução nº 174/2017-CNMP*, visando a apurar indícios de pagamento antecipado à empresa AFK Construções Ltda-ME (CNPJ 10.777.989/0001-06) e suposta fraude na liquidação de despesas no Convênio nº 017/2013, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e a Secretaria Estadual de Pesca e Aquicultura do Maranhão (atual Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão-SAGRIMA), quando era Secretário de Estado da Pesca e Agricultura Dayvon Franklin de Souza (RG nº 039.769.912.010-2 e CPF 614.110.942-04), noticiados pelo Secretário de Controle Externo do Maranhão-SECEX/MA do Tribunal de Contas da União-TCU (Processo TC 023.885/2016-5), motivo pelo qual DETERMINA:

- Autue-se a presente portaria com os documentos da *Notícia de Fato nº 002/2018-34ª PJE/7º ProAd* (SIMP nº 016877-500/2018), pelo procedimento de praxe, renumerando-se as folhas dos autos e registrando-o com numeração sequencial à de inquérito civil (*Resolução nº 10/2009-CPMP* (art. 3º, §1º), bem como fazendo os devidos registros no SIMP;
- Dê-se baixa, no SIMP, da *Notícia de Fato nº 002/2018-34ª PJE/7º ProAd* (SIMP nº 016877-500/2018);
- Afixe-se cópia desta portaria no local de costume e encaminhe-se à Coordenadoria de Documentação e Biblioteca da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no Diário da Justiça do Estado do Maranhão-DJE, com duas cópias assinadas, e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Maranhão-DEMP-MA, para o e-mail [diarioeletronico@mpma.mp.br](mailto:diarioeletronico@mpma.mp.br);
- Extraiam-se, da mídia de fl. 36 da *Notícia de Fato nº 002/2018-34ª PJE/7º ProAd* (SIMP nº 016877-500/2018), na qual consta a TC nº 023.885/2016-5-TCU, as peças constantes nos itens, do sumário respectivo, de números 01,02, 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 15, 22, 26, 27 e 40, juntando-as aos autos;
- Solicite-se ao Presidente do Tribunal de Contas do Maranhão-TCE/MA que, em 10 (dez) dias, nos forneça cópia integral de procedimento administrativo eventualmente instaurado como fito de apurar indícios de irregularidades no Pregão Presencial nº 05/2014, e no Contrato nº 09/2014 (contratada: AFK Construções Ltda.-ME), no bojo do Convênio nº 17/2013, firmado entre a extinta Secretaria de Pesca e Aquicultura do Maranhão-SEPAQ/MA (atual Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca do Maranhão-SAGRIMA) e o Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA, que tinha como objeto a construção e operação de fábrica de ração para peixes, no valor de R\$ 7.382.980,82, sendo R\$ 7.013.831,78 de recursos federais e R\$ 369.149,04 de contrapartida estadual, o qual foi noticiado àquele Tribunal por meio do Ofício nº 1666/2018-TCU/SECEX-MA, de 01º de junho de 2018 (Processo TC 023.885/2016-5);